



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº126/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja estruturado e enviado ao Poder Legislativo, Projeto de Lei que contemple a obrigatoriedade da realização do "Teste do Olhinho" em todos os recém-nascidos no âmbito do Município de Rio das Ostras.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que providencie, de forma permanente, a realização do "Teste do Olhinho" em todas os recém-nascidos do Município de Rio das Ostras com o fito de identificar, precocemente, problemas relacionados aos olhos dos bebês.

Sabe-se que em muitos casos, o não acompanhamento devido, por profissional especializado, como o oftalmologista ou pediatra, pode acarretar diversos problemas relacionados a visão, até mesmo a cegueira permanente.

Nada obsta, inclusive, que o Poder Executivo firme convênios e parcerias com entidades privadas visando o atendimento do maior número de pessoas.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 7 de março de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor